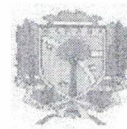




Prefeitura Municipal de Marabá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo do Processo N.º 1834/2018/SEASPAC/PMM

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DO PROCESSO Nº
1834/2018 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC
A LOPES E BARBOSA IMÓVEIS LTDA.**

O MUNICIPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N° 05.853.163/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC**, inscrito no C.N.P.J, sob o nº15.110.906/0001-36, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, agropólis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará representado neste ato pelo Sr. (a) Secretária Municipal de Assistência Social Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF n.º 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº1199 – Bairro Novo Horizonte, devorante denominada CONTRATANTE de outro lado a Sr. Lopes e Barbosa Imóveis LTDA, brasileiro, inscrito no CNPJ nº 05.400.710/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

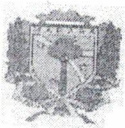
- 1.1 O objeto do Contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com os Anexos ao Edital.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 1834/2018 - PMM modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 Objeto 1 – Tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato original por 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de Vigência** do contrato original de aluguel. O valor mensal do Contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).



Prefeitura Municipal de Marabá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 PRAZO – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações:

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Processo Nº 1834/2018 – SEASP/PMM, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá – Pará, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

LOPES E BARBOSA IMÓVEIS LTDA
CNPJº 05.400.710/0001-22
Contratado